



Governo Municipal de Mauriti/CE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.574/2020

**“AUTORIZA REAJUSTE NOS VALORES
PAGOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO AO
OCUPANTE DO CARGO QUE INDICA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Mauriti, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores pagos a título de remuneração base ao ocupante do cargo de Farmacêutico, para o valor de 1.824,16 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando-se a competente suplementação, caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos até 01 (um) de março do corrente ano, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, DIA 30 DE MARÇO DE 2020.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

AV. BURITI GRANDE, Nº55, CENTRO - CEP:63.210-000
CNPJ:07.655.269/0001-55 - MAURITI-CE

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROI A FAMÍLIA”

